



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Of. nº 095/2025

Tiradentes do Sul/RS, 31 de março de 2025.

Senhor Presidente, Srs. Vereadores:

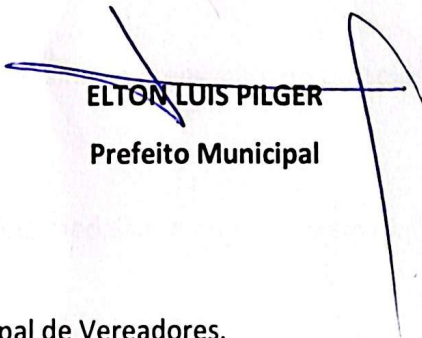
Ao Cumprimentá-lo Cordialmente, em nome da Administração Municipal Tiradentense, estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais Vereadores o Projeto de Lei nº **018/2025** - que "Autoriza o Município de Tiradentes do Sul a premiar os vencedores do Campeonato Varzeano 2025 e reconhece o evento como de interesse público, e dá outras providências."

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Segue em anexo projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamos a inteira disposição.

Atenciosamente,


ELTON LUIS PILGER

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.

RENATO ANDRE BOTH

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Tiradentes do Sul/RS

Câmara de Vereadores
Protocolo nº 031 / 2025
31/03/2025
TF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL A
PREMIAR OS VENCEDORES DO CAMPEONATO
VARZEANO 2025 E RECONHECE O EVENTO COMO DE
INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Município de Tiradentes do Sul autorizado a premiar os vencedores do Campeonato Varzeano 2025, nas categorias Principal e Aspirante, conforme disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º Na categoria Principal, a premiação será concedida da seguinte forma:

- I - Campeão: Troféu, medalhas e premiação em dinheiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- II - Vice-campeão: Troféu, medalhas e premiação em dinheiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- III - 3º Lugar: Troféu, medalhas e premiação em dinheiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- IV - Goleador: Troféu
- V - Goleiro menos vazado: Troféu
- VI - Demais equipes participantes: incentivo de participação no R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada.

Art. 3º Na categoria Aspirante, a premiação será concedida da seguinte forma:

- I - Campeão: Troféu, medalhas e premiação em dinheiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- II - Vice-campeão: Troféu, medalhas e premiação em dinheiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- III - 3º Lugar: Troféu, medalhas e premiação em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

IV - Goleador: Troféu;

V - Goleiro menos vazado: Troféu

Art. 4º Fica o Município autorizado a doar duas bolas de futebol do tipo profissional para cada equipe com inscrição homologada no Campeonato Varzeano 2025.

Art. 5º O Campeonato Varzeano 2025 fica reconhecido como evento de interesse público do Município de Tiradentes do Sul.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul-RS, aos 31 de março de 2025.


ELTON LUIS PILGER
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O Campeonato Varzeano de Tiradentes do Sul consolida-se como uma das mais relevantes manifestações esportivas e culturais do município, transcendendo o caráter meramente competitivo para assumir um papel social de extrema importância. Ao longo dos anos, o evento tem se mostrado um eficiente instrumento de inclusão social, capaz de congrega diferentes segmentos da comunidade em torno de um objetivo comum, promovendo valores como trabalho em equipe, disciplina e respeito às regras. Mais do que uma competição futebolística, o campeonato transformou-se em um espaço de convivência harmoniosa e de fortalecimento dos laços comunitários, aspectos essenciais para o desenvolvimento local.

A presente proposta de lei fundamenta-se no reconhecimento do potencial transformador que o esporte possui, especialmente quando apoiado pelo poder público municipal. Ao institucionalizar as premiações e estabelecer critérios transparentes para a distribuição de recursos, o projeto visa não apenas valorizar o desempenho dos atletas, mas também garantir igualdade de condições a todas as equipes participantes. O estímulo financeiro às equipes, mesmo aquelas que não alcançaram as primeiras colocações, demonstra o compromisso da administração municipal com o princípio da equidade esportiva, assegurando que o campeonato mantenha seu caráter democrático e acessível.

O reconhecimento do evento como de interesse público justifica-se pela sua capacidade de movimentar a economia local, fomentar o turismo e promover a saúde através da prática esportiva regular. Estudos comprovam que investimentos em eventos dessa natureza geram retornos significativos para o comércio, a hotelaria e o setor de serviços, além de contribuírem para a redução de gastos com saúde pública ao estimular hábitos de vida mais saudáveis. A doação de materiais esportivos complementa essa política de incentivo, garantindo melhores condições para a prática do futebol amador em todo o município.

Ao institucionalizar o apoio ao Campeonato Varzeano, o município de Tiradentes do Sul reafirma seu compromisso com o desenvolvimento esportivo local, criando condições para que novas gerações de atletas possam surgir e, quem sabe, representar o município em

Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000 - Fone – 55 2032 0041

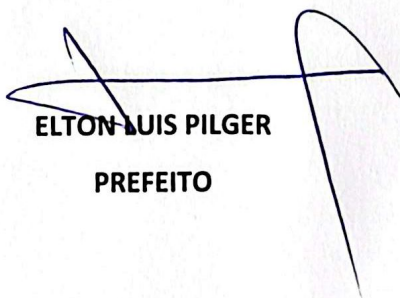


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

competições regionais e nacionais. Trata-se, portanto, de um investimento no presente que certamente renderá frutos no futuro da comunidade tiradentense.

Atenciosamente,



ELTON LUIS PILGER
PREFEITO